

**NOTA DOS DELEGADOS DE POLÍCIA REPRESENTANTES
DAS UNIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO BRASIL
ESPECIALIZADAS NA INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E
PROTEÇÃO À PESSOA SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO
DHPP DE SÃO PAULO**

Aos 30 dias do mês de março de 2020, os(as) representantes das unidades de Polícia Judiciária do Brasil especializadas na investigação de homicídios e proteção à pessoa infra firmados(as) vêm a público se solidarizarem ao Delegado de Polícia Civil, Dr. Domingos Paulo Neto - com trajetória profissional indiscutivelmente ímpar ao longo dos seus mais de 40 anos de relevantes serviços públicos prestados - e, ao mesmo tempo, repudiarem veementemente as supostas razões, cujos indícios apontaram estarem eivadas unicamente por vieses políticos, que ensejaram a sua exoneração da função de Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP da Polícia Civil de São Paulo, tornada pública no dia 20/03/2020.

Referido ato vai justamente na contramão dos mais basilares princípios republicanos. O efetivo resguardo dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos brilhantemente anunciados pela Constituição Federal de 1988 – vida, liberdade, dignidade da pessoa humana, etc - passa, inevitavelmente, pelo fortalecimento e independência dos Órgãos de Polícia Judiciária do país, cuja atuação jamais deve se pautar de acordo com os interesses e preferências políticas do governante, mas sim de forma técnica e subserviente unicamente à lei e à verdade, em absoluto alinhamento à supremacia do interesse público.

Ademais, a intervenção política admissível, necessária e plenamente compatível com o Estado Democrático de Direito é a no sentido de materialmente – e não apenas simbolicamente – ofertar prerrogativas funcionais e condições orgânico-estruturais mínimas necessárias ao fiel cumprimento das essenciais atribuições constitucionais que são conferidas às Polícias Judiciárias com o escopo de promoverem o eficiente combate à criminalidade e o alcance da paz social em benefício da coletividade.

Por fim, os(as) Delegados(as) de Polícia abaixo signatários(as), ante a este lamentável episódio, reafirmam a imprescindibilidade do tratamento das Polícias Judiciárias do país como Polícias de Estado e não de Governo, tratando-as, independente de paixões políticas, de forma eminentemente técnica, unicamente com o escopo de melhor atender aos interesses públicos prevalentes.

Cristiano Ferreira de Bastos
DHPP – Polícia Civil/AC

Vicente Paranhíba Costa
CHPP – Polícia Civil/DF

José Eduardo Rollo da Silva
DH – Polícia Civil/PA

Leonardo D’Almeida C. Barreto
DHPP – Polícia Civil/CE

Francisco das Chagas S. Costa
DHPP – Polícia Civil/PI

Júlio César Barbosa da Costa
DHPP – Polícia Civil/RN

José Alves Bezerra Júnior
DHPP – Polícia Civil/BA

Eduardo Mero Campos
DHPP – Polícia Civil/AL

Wellington Demóstenes B. de L. Ferraz
DECIPE – Polícia Civil/AP

Rilmo Braga Cruz Júnior
DIH – Polícia Civil/GO

Suelane Guimarães Souto Diniz
DCCP – Polícia Civil/PB

Camila Chies Ceconello
DHPP – Polícia Civil/PR

Paulo Gustavo G. B. C de Souza
DHPP – Polícia Civil/PE

Roberto Gurgel
DPE – Polícia Civil/MS

Vanessa Pitrez de Aguiar
DHPP – Polícia Civil/RS

Thereza Simony Nunes Silva
DHPP – Polícia Civil/SE

José Lopes Pereira
DHPP – Polícia Civil/ES

Wagner Silva da Conceição
DHPP – Polícia Civil/MG

Lúcio Rogério do N. Reis
SHPP – Polícia Civil/MA

Dirceu Augusto Silveira Júnior
DH – Polícia Civil/SC

André Luiz Tedros Tiziano
DECCV – Polícia Civil/RO

André Renato Gonçalves
DHPP – Polícia Civil/MT